

DECISÃO COREN-DF Nº 272/2023

Referenda o cancelamento das Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no art. 22 Inciso III do Regimento Interno da Autarquia e cumprindo deliberação do Plenário em sua 567ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I – Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas Secundárias dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-560/2017.

ENFERMEIRO

ALINE FERNANDES MENDES	COREN-DF-361081-ENF
ANELISE NOVAES DE MIRANDA ALVES	COREN-DF-314020-ENF(IS)
APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	COREN-DF-515788-ENF
CÁSSIA DOS REIS FERREIRA	COREN-DF-415936-ENF
EMANUELLE OLIVEIRA MARIANO	COREN-DF-445746-ENF
IANE SANTOS MENDES RICARDO	COREN-DF-170389-ENF
JOSEMEIRE MATEUS ARAUJO NUNES LOUBAH	COREN-DF-447790-ENF
KÊNIA BARBOSA RODRIGUES	COREN-DF-450181-ENF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

BRUNO DE SOUSA MYNSSEN	COREN-DF-998518-TE
FRANCISCA MANGABEIRA DE MORAIS	COREN-DF-972960-TE(IS)
MARIA DE LOURDES LIMA LOPES SANTOS	COREN-DF-1255011-TE
PRISCILA COUTINHO DE OLIVEIRA	COREN-DF-1045696-TE(IS)

II - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasilia, 28 de julho de 2023.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Presidente
Coren-DF Nº 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES
Secretário
Coren-DF Nº 228653-ENF